DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Outros atos oficiais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

PORTARIA N.º 051/2025.

De 26 de março de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR E AGENTES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e atuação do Sistema Municipal de Defesa Civil para a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, portador do RG sob nº [redacted] – SSP/SP e do CPF/MF sob nº [redacted], para exercer a função de Coordenador Municipal de Defesa Civil, vinculado à Secretaria Administrativa, a partir desta data.

Art. 2º - Nomear os seguintes agentes para compor a equipe da Defesa Civil Municipal:

NOME	RG	CPF
WESLLEY MESSIAS DE MENEZES	[redacted]	[redacted]
FLÁVIO JÚNIOR JUSTO AGUIAR	32.575.842-6	222.401.418-008
LEANDRO SOARES DA SILVA	44.658.826-2	[redacted]
APARECIDO AUGUSTO DE LIMA	19.523.979-9	075.711.228-07
MARCELO HIDEMITSU ERA	29.225035-6	[redacted]

Art. 3º - Compete à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil planejar, coordenar e executar as ações de defesa civil no município, conforme as diretrizes estabelecidas pelas esferas estadual e federal.

Art. 4º - Na forma do artigo 2º, da Lei nº 188/2025, o Coordenador da Defesa Civil" e os Agente de Defesa Civil, receberão uma gratificação, fixada no valor de 01(um) salário mínimo vigente, pago pelo município, incidente sobre o valor do vencimento base do nível salarial ao cargo que exerce em caráter efetivo, na qual será devidamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

corrigida anualmente, de acordo com o índice de variação do – INPC – FIPE, não se incorporando aos vencimentos do servidor em nenhuma hipótese.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito 26 de março de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 - Fone/Fax (018) 3996.1200/1114 - CEP 19.430.000

C.N.P.J. Nº 67.663.021/0001-68 – E-mail camaramaraba@hotmail.com

Plenário "Roberto Masaru Nishizima" " ESTADO DE SÃO PAULO"

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

REGINALDO MIRANDA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER e torna público a todos quanto interessarem e em especial as Entidades de Classes, representantes de sindicatos, e população em geral, que de conformidade ao parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estaremos realizando Audiência Pública de Aprovação da LOA (Lei Orçamentária Anual), na modalidade on-line no site camaramarabapaulista.sp.gov.br, das 08:00 horas de 17 de setembro de 2025 às 17:00 horas de 22 de setembro de 2025, visando a aprovação do Projeto de Lei nº. 031/2025, que dispõe em sua ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que tramita neste Poder Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Marabá Paulista, 16 de setembro 2025.

REGINALDO MIRANDA SANTOS
- Presidente-